

LEI N.º **1140**
(16 DE MARÇO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.07 - 01. Despesas miúdas de pronto pagamento e outros.....Cr\$ 25.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

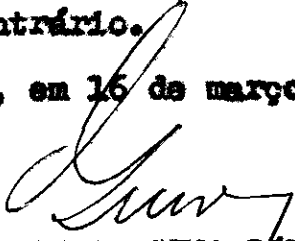
03.07.021.2.20 - Manutenção do Setor.....Cr\$ 120.000,00

TOTAL.....Cr\$ 145.000,00

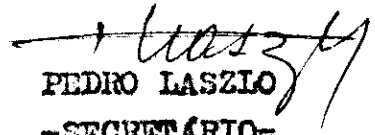
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.--


ENGº. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=